



Certifico que nessa data foi publicado
este (s) DECRETO
com fixação no Placar do Município
Aurora do Tocantins-TO 16/08/18

Eduar
Assinatura
Responsável

Eduar de Souza
Secretário de Administração
Decreto 002/2018

DECRETO MUNICIPAL N°49/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a Declaração de **Situação de Emergência** nas áreas de risco do Município de Aurora do Tocantins, afetadas por intensa estiagem – COBRADE: Estiagem – 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins – TO, Estado do Tocantins, o Senhor Aloison Tavares Cardoso no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012^a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

I – Que a Zona Rural do Município de Aurora, Estado do Tocantins, encontra-se em situação precária quanto ao fornecimento de água potável, devido à baixa incidência de chuvas durante o período chuvoso que se encerrou em março do corrente ano, ocasionando a completa falta de água nos córregos e lagos da região;

II – Que em decorrência da estiagem ocorre o consumo de água não tratada, acometendo as populações desassistidas a diarreia e outras doenças em idosos e crianças, e estresse com perda de animais por falta d'água.

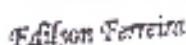
III – Que o parecer da equipe de **proteção e defesa civil Municipal**, relatando a ocorrência de estiagem prolongada, favorável à **declaração de situação de emergência**.

CONSIDERANDO que a Zona Rural do Município de Aurora Estado do Tocantins, tendo em vista fatores anormais e adversos decorrentes da longa estiagem, encontra-se em situação precária quanto ao fornecimento de água potável, resultando na completa falta de água nos córregos e lagos da região;



Certifico que nesta data foi publicado este (s)
<u>Decreto 049</u>
com afixação no Placar do Município Aurora do Tocantins TO <u>16/08/18</u>

Responsável


Edilson Ferreira de Souza
Secretário de Administração
Decreto 002/2017

CONSIDERANDO que a escassez tem gerado graves prejuízos às atividades produtivas da zona rural, principalmente à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO que a falta do abastecimento de água nesta região tem gerado o exaurimento de grande parte dos mananciais que fornecem água potável às comunidades rurais.

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem provocado danos ambientais, bem como danos à subsistência e à saúde da população, tais como consumo de água não tratada, acometendo as populações desassistidas a diarreia e outras doenças em idosos e crianças, e estresse com perda de animais por falta d'água.

CONSIDERANDO que o parecer exarado pela da equipe de proteção e defesa civil Municipal, relatando a ocorrência de estiagem prolongada, foi favorável à declaração de situação de emergência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS – Estado de Tocantins, Excelentíssimo Senhor Aloilson Tavares Cardoso, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **situação de emergência** nas áreas do município de aurora do Tocantins contidas no formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude da estiagem classificado como **estiagem – 1.4.1.1.0**, conforme IN/MI nº 02/2016.



Certifico que o(a) de nessa data foi publicado(a) este (a)

DECRETO 044
com eficácia no Placar do Município
Aurora do Tocantins-TO **16/08/18**

Gleyza Responsável
Eduardo Ferreira de Souza
Secretário de Administração
Decreto 002/2017

Art. 2º. Fica Autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para autuarem sob a coordenação do Órgão de Proteção e Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta a estiagem prolongada e estiagem para a reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica Autorizada a contratação temporária de pessoal bem como a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta à estiagem, assim como a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela estiagem, sob a coordenação da equipe de proteção e Defesa Civil Municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta à estiagem, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar na propriedade e residências, para prestar socorro para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações relacionadas com a segurança global da população em situação de risco.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o inicio de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificando de estiagem prolongada.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.



Certifico que nessa data foi publicado este (o)	Decreto 049
nom	Aurora do Tocantins - TO
	16/08/18
	<i>Eduardo Alves de Souza</i>
RESOLVENDO:	
EDILSON TAVARES DE SOUZA	
Secretário de Administração	
Decreto 002/2017	

Art. 6º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de responsabilidade Fiscal (LC101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de locação de veículos, máquinas e aquisição de bens necessários as atividades de resposta ao combate a estiagem, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários da estiagem intensa, desde que possam ser concluídas no prazo Máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da estiagem prolongada, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, 14 de Agosto de 2018.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins - TO aos 14 dias do mês de Agosto de 2018.



ALOILSON TAVARES CARDOSO
PREFEITO